

EDITAL Nº. 002/2024 – EEEP MARIA CAVALCANTE COSTA (23232439)

Estabelece as normas e fixa o período de inscrições para as matrículas das(os) novas(os) estudantes na **ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARIA CAVALCANTE COSTA** destinado ao ingresso na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para o ano letivo de 2025 e dá outras providências.

A(O) Diretora(r) da Escola Estadual de Educação Profissional **MARIA CAVALCANTE COSTA**, professora(or) **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período de inscrições para as matrículas na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para estudantes oriundas(os) das escolas públicas e privadas, no ano letivo 2025, nos cursos **Técnicos em ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, ENFERMAGEM e INFORMÁTICA** ofertados por esta instituição de ensino.

1. VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2025 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstas no anexo I deste edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

PORTARIA nº 2662/2024 - GAB, que orienta o processo de matrícula da Rede Pública Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 14/11/2024, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, nº 9394, de 20/12/1996, Lei nº 13.882, de 08/10/2019, que altera a lei nº 11.340, de 07/08/2006, resolução CNE/CEB nº 3, de 16/05/2012, resolução CNE/CEB nº 1, de 13/11/2020, Resolução do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) nº 40, de 13/10/2020, Lei Federal nº 12.764, de 27/12/2012, Lei Federal nº 14.685, de 20/09/2023 e a portaria Nº 105/2009 - GAB, 27/02/2009.

3. QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas, para o ano de 2025, vagas para compor a 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional na **EEEP MARIA CAVALCANTE COSTA**, conforme anexo I deste edital.

3.2 Ficam reservadas às/aos estudantes com deficiência, 5% do total de vagas por curso.

3.2.1 São consideradas deficiências, de acordo com o Censo Escolar:

- a. Baixa visão
- b. Cegueira
- c. Visão monocular
- d. Deficiência auditiva
- e. Deficiência física
- f. Deficiência intelectual
- g. Surdez
- h. Surdocegueira
- i. Deficiência múltipla
- j. Transtorno do espectro autista – TEA

3.3 Na hipótese de o quantitativo de vagas a que se refere ao subitem 3.2 resultar em número fracionado, considerar o critério de arredondamento.

3.4 Caso as vagas das inscrições reservadas às(aos) estudantes com deficiência não sejam todas preenchidas, as remanescentes serão preenchidas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para as(os) estudantes oriundas(os) da escola pública e privada, considerando o disposto na Portaria de Matrícula Nº 2662/2024 – GAB.

3.5 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional, 80% serão para estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundas(os) da rede particular de ensino, conforme a Portaria nº 105/2009-GAB de 27/02/2009, considerando, ainda, as seguintes definições:

3.5.1 Dos 80% das vagas destinadas às/aos estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.5.2 Dos 20% das vagas destinadas às/aos estudantes da rede privada de ensino, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.6 São considerados territórios da **EEEP MARIA CAVALCANTE COSTA**, os seguintes bairros: **JARDIM DOS MONÓLITOS, CAMPO VELHO E TRIÂNGULO**.

3.7 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino), a/o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

3.8 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede privada de ensino), a/o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

3.9 No caso de a(o) estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º aos 9º anos), para atender ao subitem 3.5.

3.10 As(Os) estudantes que não estão de acordo com 3.7, 3.8 e 3.9 serão classificadas(os) de acordo com o tipo de escola que concluiu ou que está concluindo o 9º ano.

3.11 Serão ofertadas **164** vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme anexo I deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de **02 à 11 de dezembro de 2024**, nos horários **08:00 às 12:00 e à tarde de 13:00 às 16:00** exclusivamente, em ambientes da **EEEP Maria Cavalcante Costa**, situada na Av. Jesus Maria José nº 2990, Bairro Jardim dos Monólitos.

4.1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1.1 A/O estudante ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula.

4.1.2 A/O estudante ter total disponibilidade de **2ª a 6ª** feira para a jornada escolar integral das **7h às 17h**;

4.1.3 As(Os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, no período das inscrições, deverão apresentar **declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela/o diretora/or e secretária/o escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental anos finais**, sendo que, para a confirmação da matrícula, a(o) estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental;

4.1.4 **Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.**

4.1.5 **No ato da inscrição, a(o) candidata(o) optará por 1 (um) dos cursos ofertados pela escola, tendo direito a concorrer a vaga apenas para o curso de sua escolha.**

4.1.6 A(O) candidata/o transgênero que desejar ser tratada(o) pelo nome social durante a realização do processo de inscrição para matrícula, deverá fazer a opção na solicitação da inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratada(o). Caso a(o) candidata(o) seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura das mães/pais ou responsáveis legais acompanhado de uma cópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser realizadas na **EEEP Maria Cavalcante Costa** obedecendo ao período e aos horários estabelecidos no calendário supracitado.

5.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1.1 Cópia do comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária).

5.1.2 Cópia da certidão de nascimento, RG ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) da(o) estudante.

5.1.3 Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pela(o) **diretora(or) e secretária(o) escolar** da escola, devendo constar, nesses documentos, **a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular**, cursadas pela(o) estudante.

5.1.4 As(Os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições,

deverão apresentar **declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(or) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre)**, devendo a(o) estudante ter concluído o ensino fundamental quando da confirmação da matrícula.

6. DA ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO DA/O ESTUDANTE

6.1 Os documentos apresentados pelas(os) estudantes, conforme o item 5 deste anexo, **não poderão conter qualquer emenda ou rasura.**

6.2 A análise da documentação apresentada pela/o estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da **EEEP Maria Cavalcante Costa**, especificamente para essa finalidade.

6.3 **Não será aceita a inclusão de documentos para o processo de inscrição após a realização da mesma.**

6.4 A **Crede 12**, por meio da Cedeia/Superintendência Escolar, acompanhará e validará esse processo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para a classificação das(os) candidata(os) que farão jus à vaga na **EEEP Maria Cavalcante Costa**, será considerada **a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, cursadas nos anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º Ano ou EJA anos finais do Ensino Fundamental)** constantes na documentação apresentada pelo candidato.

7.2 A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido pela(o) estudante.

7.3 Serão consideradas para efeito do cálculo da média os componentes curriculares obrigatórios: **Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte, Ensino Religioso, Língua Estrangeira, e Educação Física.**

7.4 Para as(os) estudantes que apresentarem histórico ou declaração como aluna(o) classificada(o) nos anos letivos de 2020 a 2022, amparadas(os), respectivamente, pelos Pareceres nº 299/2020 e nº 386/2021; não constando no documento apresentado as médias referentes ao 6º, 7º, 8º e/ou 9º anos, para efeitos de classificação dos estudantes, serão consideradas apenas as médias apresentadas.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a. comprovadamente maior idade;
- b. maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- c. Mantida a situação de empate, será priorizado a(o) estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados preliminares das/os estudantes classificados serão divulgados no dia **18 de Dezembro de 2024**, a partir das **16:00**, no site da **crede 12** e logo em seguida na **EEEP Maria Cavalcante Costa**.

9.2 O resultado final será divulgado no dia **03 de janeiro de 2025**, na **EEEP Maria Cavalcante Costa** e no site da CREDE 12 <https://www.crede12.seduc.ce.gov.br/>.

10. MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada na secretaria da **EEEP Maria Cavalcante Costa**, viabilizada pelo sistema SIGE Escola (via web), no período e horário, estabelecidos conforme cronograma (ANEXO II) e **efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida**.

10.2 DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- a. requerimento de matrícula preenchido;
 - b. documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
 - c. histórico escolar;
 - d. 2 (duas) fotografias 3x4 recentes e iguais;
 - e. cópia da certidão de nascimento;
 - f. ficha de saúde devidamente preenchida;
 - g. perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;
 - h. cópia do comprovante de endereço;
 - i. cartão de vacinação, conforme Lei estadual nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes com até 18 anos de idade;
 - j. cartão de vacinação contra COVID-19;
- l. estudante deverá apresentar os documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e, quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, deverá apresentar o Número de Identificação Social (NIS);

m. os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo, ficando a/o secretária/o escolar incumbido de acompanhar a entrega da devida documentação.

11. DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da CREDE 12/ SEDUC.

12.2 O prazo para interposição de recursos é de 5 (cinco) dias consecutivos a partir da data e horário da publicação dos resultados, devendo a(o) interessada(o) apresentar requerimento específico à Secretaria da Escola (disponível na mesma), assinado pela mãe/pai ou responsável legal, neste prazo no horário das 08h às 16h.

12.3 Para a interposição de recurso não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato de inscrição.

Quixadá/CE, 29 de dezembro de 2024



FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA
DIRETOR ESCOLAR
(88) 999263809



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

12ª CREDE - QUIXADÁ
COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

E.E.P. Maria Cavalcante Costa

ANEXO I

CURSO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS REDE PÚBLICA		VAGAS REDE PRIVADA		TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	22 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	06 VAGAS	41 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	09 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	02 VAGAS	
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	22 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	06 VAGAS	41 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	09 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	02 VAGAS	
ENFERMAGEM	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	22 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	06 VAGAS	41 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	09 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	02 VAGAS	
INFORMÁTICA	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	22 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	06 VAGAS	41 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	09 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	02 VAGAS	
TOTAL GERAL DE VAGAS						164 VAGAS

ANEXO II

DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E DE MATRÍCULA

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA PARA 1ª SÉRIE 2025	
ATIVIDADES	PERÍODO
LANÇAMENTO DO EDITAL (Divulgação no site da CREDE 12: https://www.crede12.seduc.ce.gov.br/)	29/11/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	02/12/2024 à 11/12/2024
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	12/12/2024 à 17/12/2024
RESULTADO PRELIMINAR (Divulgação no site da CREDE 12: https://www.crede12.seduc.ce.gov.br/)	18/12/2024 (a partir das 16h)
PRAZO RECURSAL (PRESENCIAL NA EEEP)	19, 20, 26, 27/12/2024 e 02/01/2025
RESULTADO FINAL (Divulgação no site da CREDE 12: https://www.crede12.seduc.ce.gov.br/)	03/01/2025
MATRÍCULA e SEMINÁRIO (NA EEEP)	06 à 09/01/2025
HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NA EEEP: de segunda à sexta de 8:00 às 12:00 , à tarde de 13:00 às 16:00 .	